PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.434 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 29 / 11 / 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua / Avenida	Qd.	Lote/ Matrícula	Bairro	Proc. Nº
01	Ana Maria de Macedo	Rod. Munic. Faruk Salmen	169	Chác. 12	Primavera	10.211
02	Edvaldo Ferreira Mesquita	15 de Novembro	61	27	Rio Verde	10.163
03	Eleni Maciel Lima Ribeiro	Duque de Caxias	69	56	Rio Verde	10.206
04	Francisco de Assis Alves da Silva	Vilarejo Nova República	113	16	União	10.151
05	Francineide de Aquino Barbosa	Getúlio Vargas	140	41	Rio Verde	6.402
06	Francisco Francivaldo Oliveira Andrade	24 de março	36	05	Rio Verde	9.273
07	Francisco Pereira de Sousa	D	38	23	Cidade Nova	10.159
08	Helena Bispo Magno	Do Comércio	83	59	Rio Verde	9.706
09	João da Costa Sousa	Rod. Munic. Faruk Salmen	168	02	Primavera	6.658
10	Josefa Irissandra de Lima	14 de Maio	17	132	Rio Verde	9.876
11	José Ulisses Guimarães	13 de Maio	143	07	Rio Verde	9.858
12	Maria Antonia Queiroz Silva	05	26	03	Cidade Nova	10.183
13	Neusa Dias de Sá Oliveira	15 de Novembro	48	12	Rio Verde	10.204
14	Pedro Flausino de Oliveira	07 de Setembro	53	20	Rio Verde	10.208
15	Sebastião Tavares	Amazonas	22	130	Rio Verde	10.113

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 29 de novembro de 2010.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL